



EDITAL N° 12/26 – CPV

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro 2026.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n.º 10/26-CPV, resolve:

Art. 1º- Retificar o item 8.1 do Edital n. 10/26-CPV que dispõe sobre o processo seletivo de Transferência 2026.

Onde se lê:

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas, devendo anexar em <https://cadastro.ufrr.br/> a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Cédula Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Declaração do TRE);
- d) Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- f) Histórico Escolar;
- g) 01 Foto 3 X 4 recente.
- h) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) Comprovante de ter cursado com aproveitamento, um mínimo de vinte créditos ou o equivalente a 300 horas de carga horária, no mesmo curso de origem, ou afim, conforme quadro II.**
- j) Documentos referentes à análise socioeconômica.
- k) Vídeo para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas. O envio do vídeo é parte integrante e indispensável para efetivação do cadastro para aqueles que concorreram e foram classificados como autodeclarados;

Leia-se:

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas, devendo anexar em <https://cadastro.ufrr.br/> a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Cédula Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Declaração do TRE);
- d) Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



- f) Histórico Escolar;
- g) 01 Foto 3 X 4 recente.
- h) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i) Comprovante de ter cursado com aproveitamento, um mínimo de vinte créditos ou o equivalente a 300 horas de carga horária, no mesmo curso de origem, ou afim, conforme quadro II.
- j) Documentos referentes à análise socioeconômica.

Antônio Aparecido Giocondi
Presidente da CPV/UFRR